



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/92

Súmula: FIXA O SUBSÍDIO dos Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$- 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) a remuneração mensal dos Vereadores para a Legislatura 1993/1996.

§ 1º - A remuneração será paga a título de subsídio e dividir-se-á em parte fixa e variável na proporção de 40% e 60% respectivamente.

§ 2º - A parte variável será paga ao Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar das votações.

§ 3º - No período de recesso a remuneração será integral.

Art. 2º - O valor da remuneração será reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - O Presidente receberá verba de representação equivalente a 50% do valor do subsídio mensal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 04 de julho de 1.992.

Presidente _____

Vice _____

Secretário _____